



## SUMÁRIO

| Descrição  | Página |
|--|--------|
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 .....                      | 1      |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 .....                      | 2      |
| AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 .....                   | 2      |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRONICO - 017/2024 . | 10     |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PE017/2024-PMFSN.....                   | 18     |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/PE017/2024-PMFSN.....                   | 24     |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024/PE017/2024-PMFSN.....                   | 29     |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024/PE017/2024-PMFSN.....                   | 33     |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024/PE017/2024-PMFSN.....                   | 38     |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024/PE017/2024-PMFSN.....                   | 44     |

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2024, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 08 DE JANEIRO 2024 OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavagem de veículo (lava jato), para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 17/12/2024, às 08:00 horas, no endereço eletrônico: [www.licitaformosadaserranegra.com.br](http://www.licitaformosadaserranegra.com.br), O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.licitaformosadaserranegra.com.br](http://www.licitaformosadaserranegra.com.br) ou no <https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; [cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br](mailto:cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br) e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.  
Formosa da Serra Negra/MA, em 02 de dezembro de 2024.  
DOMINGAS SOUZA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1309  
Proc. Nº  
Rubrica

|                      |   |       |     |          |              |                       |
|----------------------|---|-------|-----|----------|--------------|-----------------------|
| 113                  | Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (AMPLA CONCORRÊNCIA)      | altri | 30  | UNIDAD E | R\$ 2.695,00 | R\$ 80.850,00         |
| 114                  | Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) | altri | 10  | UNIDAD E | R\$ 2.695,00 | R\$ 26.950,00         |
| 189                  | Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 32 ROSC 1.1/4"   | altri | 300 | UNIDAD E | R\$ 55,90    | R\$ 16.770,00         |
| 190                  | Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 40 ROSC 1.1/2"   | altri | 300 | UNIDAD E | R\$ 97,95    | R\$ 29.385,00         |
| <b>TOTOTAL GERAL</b> |   |       |     |          |              | <b>R\$ 378.673,50</b> |

Formosa da Serra Negra – MA, 02 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Administração  
Domingas Sousa Silva  
Autoridade Competente**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PE017/2024-PMFSN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/PE017/2024-PMFSN**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|         |                              |
|---------|------------------------------|
| EMPRESA | RAZÃO SOCIAL: R L C DOS REIS |
| CNPJ    | 24.995.154/0001-29           |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1310  
Proc. Nº  
Rubrica

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS  | MARCA  | QUANT. | UND | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|------|--|--|--------|-----|--------------|---------------|
|      | ENDEREÇO   | Rua Mercial Arruda, nº 31, centro, Formosa da Serra Negra/MA |        |     |              |               |
|      | REPRESENTANTE  | ROBERTO LOPES COSTA DOS REIS                                 |        |     |              |               |
|      | E-MAIL   | construagrofsn@gmail.com                                     |        |     |              |               |
| 1    | Abraçadeira condolente 3/4"                                    | inca   | 250    | UN  | R\$ 6,30     | R\$ 1.575,00  |
| 2    | Adesivo PVC, com 75g   | brascola   | 500    | UN  | R\$ 8,67     | R\$ 4.335,00  |
| 3    | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA BALDE 18 L | vedacit  | 50     | UN  | R\$ 295,00   | R\$ 14.750,00 |
| 7    | Arruelas 3/8   | ciser  | 4000   | UN  | R\$ 0,36     | R\$ 1.440,00  |
| 8    | Arruelas 5/16  | ciser  | 4000   | UN  | R\$ 0,47     | R\$ 1.880,00  |
| 9    | Bacia sanitária comum  | celit  | 25     | UN  | R\$ 275,00   | R\$ 6.875,00  |
| 10   | Barra roscada 3/8, C= 1.00 M                                   | ciser  | 1000   | UN  | R\$ 9,59     | R\$ 9.590,00  |
| 11   | Barra roscada 5/16, C= 1.00 M                                  | ciser  | 1000   | UN  | R\$ 7,96     | R\$ 7.960,00  |
| 17   | cabo de alumínio duplex 10 mm                                  | sil  | 2500   | M   | R\$ 3,25     | R\$ 8.125,00  |
| 18   | cabo de alumínio triplex 16 mm                                 | sil  | 2000   | M   | R\$ 4,60     | R\$ 9.200,00  |
| 49   | Disco de corte p/ aço  | fasmatil   | 25     | UN  | R\$ 5,69     | R\$ 142,25    |
| 50   | Disco de corte diamantado p/ alvenaria                         | fasmatil   | 25     | UN  | R\$ 23,69    | R\$ 592,25    |
| 51   | Disco de corte p/madeira 24 dentes                             | rossel   | 25     | UN  | R\$ 21,40    | R\$ 535,00    |
| 52   | Disjuntor bipolar 40 A   | tramontina   | 100    | UN  | R\$ 59,65    | R\$ 5.965,00  |
| 53   | Disjuntor monofásico 16 A                                      | tramontina   | 100    | UN  | R\$ 15,99    | R\$ 1.599,00  |
| 54   | Disjuntor monofásico 32 A                                      | tramontina   | 100    | UN  | R\$ 18,48    | R\$ 1.848,00  |
| 55   | Disjuntor trifásico 63 A                                       | tramontina   | 100    | UN  | R\$ 80,00    | R\$ 8.000,00  |
| 56   | Disjuntor trifásico 80 A                                       | tramontina   | 100    | UN  | R\$ 113,60   | R\$ 11.360,00 |
| 57   | Dobradiça galvanizada 3"1/2                                    | silvana  | 150    | UN  | R\$ 12,37    | R\$ 1.855,50  |
| 58   | Dobradiça galvanizada 4"                                       | silvana  | 150    | UN  | R\$ 17,60    | R\$ 2.640,00  |
| 59   | Eletroduto condolente 1 1/2" C=3,00 M                          | fortelev   | 50     | UN  | R\$ 29,80    | R\$ 1.490,00  |
| 60   | Eletroduto condolente 3/4" C=3,00 M                            | fortelev   | 200    | UN  | R\$ 34,30    | R\$ 6.860,00  |
| 61   | engate flexível 50CM   | fortelev   | 175    | UN  | R\$ 10,29    | R\$ 1.800,75  |
| 62   | Esmalte sintético 3,6L   | glasulit   | 100    | UN  | R\$ 135,00   | R\$ 13.500,00 |
| 63   | Extensão pp 2p+t 10 metros                                     | sil  | 75     | UN  | R\$ 67,00    | R\$ 5.025,00  |
| 64   | Fechadura inox banheiro  | silvana  | 100    | UN  | R\$ 62,00    | R\$ 6.200,00  |
| 65   | Fechadura inox interna/externa                                 | silvana  | 150    | UN  | R\$ 64,00    | R\$ 9.600,00  |
| 66   | Ferrolho chato zincado 700X4"                                  | gerdau   | 150    | UN  | R\$ 15,40    | R\$ 2.310,00  |
| 67   | Fio cabo flex 10 mm² Rolo de 100 m                             | megatron   | 40     | RL  | R\$ 1.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 68   | Fio cabo flex 2,5 mm² Rolo de 100 m                            | megatron   | 100    | RL  | R\$ 220,00   | R\$ 22.000,00 |
| 69   | Fio cabo flex 4 mm² Rolo de 100 m                              | megatron   | 50     | RL  | R\$ 343,00   | R\$ 17.150,00 |
| 70   | Fio cabo flex 6 mm² Rolo de 100 m                              | megatron   | 50     | RL  | R\$ 450,00   | R\$ 22.500,00 |
| 71   | Fio Torcido 2x2,5  | megatron   | 4000   | M   | R\$ 4,17     | R\$ 16.680,00 |
| 72   | Fita alta fusão 10mts  | foflux   | 100    | UN  | R\$ 14,19    | R\$ 1.419,00  |
| 73   | Fita isolante 10mts  | foflux   | 100    | UN  | R\$ 5,69     | R\$ 569,00    |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº

1311

|     |  |            |      |    |            |               |
|-----|--|------------|------|----|------------|---------------|
| 75  | Haste aterramento 1/2" x 1,5 m                                       | monitor    | 100  | UN | R\$ 22,83  | R\$ 2.283,00  |
| 77  | Interruptor duplo embutir  | tramontina | 100  | UN | R\$ 23,80  | R\$ 2.380,00  |
| 78  | Interruptor Simples embutir  | tramontina | 100  | UN | R\$ 15,80  | R\$ 1.580,00  |
| 79  | Janela basculante tipo vitrô 40X40CM                                 | aluvid     | 50   | UN | R\$ 95,00  | R\$ 4.750,00  |
| 80  | Janela de ferro veneziana 100 x 100                                  | pratik     | 100  | UN | R\$ 345,50 | R\$ 34.550,00 |
| 88  | Lâmpada LED Bulbo 12 W   | taschibra  | 200  | UN | R\$ 9,74   | R\$ 1.948,00  |
| 88  | Lâmpada LED Bulbo 12 W   | taschibra  | 400  | UN | R\$ 10,99  | R\$ 4.396,00  |
| 90  | Lâmpada LED Bulbo 30 W   | taschibra  | 200  | UN | R\$ 18,00  | R\$ 3.600,00  |
| 91  | Lâmpada LED Bulbo 50 W   | taschibra  | 200  | UN | R\$ 35,00  | R\$ 7.000,00  |
| 92  | Lâmpada plafon led 18 W embutir                                      | empalux    | 50   | UN | R\$ 20,00  | R\$ 1.000,00  |
| 93  | Lâmpada plafon led 18 W sobrepor                                     | empalux    | 50   | UN | R\$ 19,50  | R\$ 975,00    |
| 94  | Lâmpada plafon led 24 W embutir                                      | empalux    | 50   | UN | R\$ 21,50  | R\$ 1.075,00  |
| 95  | Lâmpada plafon led 24 W sobrepor                                     | empalux    | 50   | UN | R\$ 27,00  | R\$ 1.350,00  |
| 96  | Lâmpada plafon led 32 W embutir                                      | empalux    | 50   | UN | R\$ 33,25  | R\$ 1.662,50  |
| 97  | Lâmpada plafon led 32 W sobrepor                                     | empalux    | 50   | UN | R\$ 34,63  | R\$ 1.731,50  |
| 98  | Lavatório de louça com coluna  | celite     | 100  | UN | R\$ 243,00 | R\$ 24.300,00 |
| 115 | Pá de bico com cabo  | tramontina | 15   | UN | R\$ 47,55  | R\$ 713,25    |
| 116 | parafuso de vaso   | jomarca    | 525  | UN | R\$ 4,97   | R\$ 2.609,25  |
| 117 | pia inox 1,20 m  | geaplus    | 50   | UN | R\$ 172,50 | R\$ 8.625,00  |
| 118 | Pia inox 1,60 m  | geaplus    | 40   | UN | R\$ 379,50 | R\$ 15.180,00 |
| 119 | Picareta com cabo  | tramontina | 10   | UN | R\$ 119,50 | R\$ 1.195,00  |
| 120 | Pino fêmea 10 A  | tramontina | 150  | UN | R\$ 6,69   | R\$ 1.003,50  |
| 121 | Pino fêmea 20 A  | tramontina | 150  | UN | R\$ 9,19   | R\$ 1.378,50  |
| 122 | Pino macho 10 A  | tramontina | 150  | UN | R\$ 8,84   | R\$ 1.326,00  |
| 123 | Pino macho 20 A  | tramontina | 150  | UN | R\$ 10,99  | R\$ 1.648,50  |
| 128 | Porca sextavada 3/8  | ciser      | 4000 | UN | R\$ 0,40   | R\$ 1.600,00  |
| 129 | Porca sextavada 5/16   | ciser      | 4000 | UN | R\$ 0,50   | R\$ 2.000,00  |
| 130 | Porta de compensado 2,10 x0,70 M                                     | clm        | 50   | UN | R\$ 160,00 | R\$ 8.000,00  |
| 131 | Porta de compensado 2,10X0,60 M                                      | clm        | 50   | UN | R\$ 160,00 | R\$ 8.000,00  |
| 132 | Porta de compensado 2,10x0,80 M                                      | clm        | 100  | UN | R\$ 155,00 | R\$ 15.500,00 |
| 133 | Porta de ferro veneziana 2,10X0,80 M                                 | pratik     | 50   | UN | R\$ 368,00 | R\$ 18.400,00 |
| 134 | Porta de madeira 2,10X0,60 M   | ribeiro    | 100  | UN | R\$ 290,00 | R\$ 29.000,00 |
| 135 | Porta de madeira 2,10X0,80 M   | ribeiro    | 100  | UN | R\$ 290,00 | R\$ 29.000,00 |
| 136 | Porta sanfonada de PVC 2,10X0,60 M                                   | fortelev   | 40   | UN | R\$ 125,00 | R\$ 5.000,00  |
| 137 | Prego 15x15  | gedau      | 250  | KG | R\$ 19,00  | R\$ 4.750,00  |
| 138 | Prego 18x36  | gedau      | 250  | KG | R\$ 17,00  | R\$ 4.250,00  |
| 139 | Prego 20x36  | gerdau     | 500  | KG | R\$ 17,50  | R\$ 8.750,00  |
| 140 | Prego 26x72  | gerdau     | 2000 | KG | R\$ 23,50  | R\$ 47.000,00 |
| 141 | Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 100 A barra de neutro | tigre      | 30   | UN | R\$ 96,00  | R\$ 2.880,00  |
| 142 | Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 125 A barra de neutro | tigre      | 30   | UN | R\$ 109,00 | R\$ 3.270,00  |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|             |   |          |     |     |            |                |
|-------------|---|----------|-----|-----|------------|----------------|
| 143         | Quadro de distrib. com aterramento pa- 12 distj.75 A sobrepor barramento de neutro. | tigre    | 30  | UN  | R\$ 108,50 | R\$ 3.255,00   |
| 148         | Registro comum de plástico 25 mm  | fortelev | 50  | UN  | R\$ 12,55  | R\$ 627,50     |
| 149         | Registro comum de plástico 50 mm  | fortelev | 50  | UN  | R\$ 52,85  | R\$ 2.642,50   |
| 175         | Tinta acrílica interna 18L (AMPLA CONCORRÊNCIA)                                     | hidracor | 300 | MLR | R\$ 199,00 | R\$ 59.700,00  |
| 176         | Tinta acrílica interna 18L (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)                                | hidracor | 100 | MLR | R\$ 199,00 | R\$ 19.900,00  |
| 177         | Tinta de piso 18L   | hidracor | 200 | UN  | R\$ 257,00 | R\$ 51.400,00  |
| TOTAL GERAL |   |          |     |     |            | R\$ 720.555,75 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO**

Dos limites para as adesões

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1314  
Proc. Nº

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº

1385

Proc. Nº

o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/PE017/2024-PMFSN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/PE017/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1316  
Proc. Nº  
Rubrica

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(ES) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM          | DESCRIÇÃO DOS ITENS  | MARCA     | QUANT. | UND      | V. UNIT.   | V. TOTAL       |
|---------------|--|-----------|--------|----------|------------|----------------|
| EMPRESA       | ENGFORME CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA                         |           |        |          |            |                |
| CNPJ          | 18.688.170/0001-76   |           |        |          |            |                |
| ENDEREÇO      | AV. MARIA MICHELLI, S/N, BAIRRO EXTREMA, GRAJAÚ – MA         |           |        |          |            |                |
| REPRESENTANTE | Ueder Santos Ferreira  |           |        |          |            |                |
| E-MAIL        | administrativo@engformeconstrucoes.com                       |           |        |          |            |                |
| 4             | Areia lavada Grossa  | TOCANTINS | 300    | M³       | R\$ 239,00 | R\$ 71.700,00  |
| 5             | Areia lavada Média   | TOCANTINS | 300    | M³       | R\$ 238,80 | R\$ 71.640,00  |
| 12            | brita 0 (AMPLA CONCORRÊNCIA)                                 | BALSATO   | 225    | M³       | R\$ 301,00 | R\$ 67.725,00  |
| 13            | brita 0 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)                            | BALSATO   | 75     | M³       | R\$ 301,00 | R\$ 22.575,00  |
| 14            | Brita 1(AMPLA CONCORRÊNCIA)                                  | BALSATO   | 225    | M³       | R\$ 304,00 | R\$ 68.400,00  |
| 15            | Brita 1 (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)                            | BALSATO   | 75     | M³       | R\$ 304,00 | R\$ 22.800,00  |
| 31            | Cal pct.8Kg (AMPLA CONCORRÊNCIA)                             | HIDRACOR  | 3750   | UNIDADE  | R\$ 19,80  | R\$ 74.250,00  |
| 32            | Cal pct.8Kg (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)                        | HIDRACOR  | 1250   | UNIDADE  | R\$ 19,80  | R\$ 24.750,00  |
| 39            | Coluna Pronta 7X14 cm de 10,0 mm C= 6 m                      | GERDAL    | 400    | UNIDADE  | R\$ 154,50 | R\$ 61.800,00  |
| 40            | Coluna Pronta 7X14 cm de 8,0 mm C= 6 m                       | GERDAL    | 400    | UNIDADE  | R\$ 113,55 | R\$ 45.420,00  |
| 171           | Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)      | IMPERIAL  | 75     | MILHEIRO | 999,5      | 74962,5        |
| 172           | Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) |           | 25     | MILHEIRO | R\$ 999,50 | R\$ 24.987,50  |
| 203           | Vergalhão de Aço CA-50 de 10,0 mm C=12 m                     | GERDAL    | 400    | UNIDADE  | R\$ 78,80  | R\$ 31.520,00  |
| 204           | Vergalhão de Aço CA-50 de 8,0 mm C=12 m                      | GERDAL    | 600    | UNIDADE  | R\$ 52,20  | R\$ 31.320,00  |
| 205           | Vergalhão de Aço CA-60 de 5,0 mm C=12 m                      | GERDAL    | 1000   | UNIDADE  | R\$ 21,09  | R\$ 21.090,00  |
|               |  |           |        |          |            | R\$ 714.940,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO**

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1317  
Proc. Nº  
Data

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1318  
 Proc. Nº

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1319  
Proc. Nº  
Subproc. Nº

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1320  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024  
 Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA: ENGFORME CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ 18.688.170/0001-76  
 UEDER SANTOS FERREIRA  
 REPRESENTANTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024/PE017/2024-PMFSN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024/PE017/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA       | EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA |        |        |        |           |               |
|---------------|---|--------|--------|--------|-----------|---------------|
| CNPJ          | 37.278.673/0001-18                                      |        |        |        |           |               |
| ENDEREÇO      | Rua Jorge da Silva, 38, ERECHIM/RS                      |        |        |        |           |               |
| REPRESENTANTE | ELIANE JAGUSESKI ARCEGO                                 |        |        |        |           |               |
| E-MAIL        | vendas.eremaster@gmail.com                              |        |        |        |           |               |
| ITEM          | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                     | MARCA  | QUANT. | UND    | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 16            | Cabo de aço galvanizado revestido pvc 3,18mm 1/8"       | VONDER | 2000   | METROS | R\$ 10,19 | R\$ 20.380,00 |
| TOTAL GERAL   |   |        |        |        |           | R\$ 20.380,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO**

Dos limites para as adesões

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1322  
 Rubrica

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1323  
 de acordo com a

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Fl. Nº 1324  
Proc. Nº

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA  
Secretário Municipal de administração  
Representante do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024/PE017/2024-PMFSN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024/PE017/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA       | A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUCAO                             |          |        |         |            |               |
|---------------|---|----------|--------|---------|------------|---------------|
| CNPJ          | 19.701.865/0001-03  |          |        |         |            |               |
| ENDEREÇO      | RUA ARISTEU NOGUEIRA, Nº 07, CENIRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA |          |        |         |            |               |
| REPRESENTANTE | Ana Beatriz Arruda Macedo Martins                               |          |        |         |            |               |
| E-MAIL        | mac:edoconstrucao16@gmail.com                                   |          |        |         |            |               |
| ITEM          | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | MARCA    | QUANT. | UND     | V. UNIT.   | V. TOTAL      |
| 6             | Argamassa AC II   | hidracor | 1500   | PACOTE  | R\$ 37,50  | R\$ 56.250,00 |
| 108           | Massa acrílica 18L  | hidracor | 200    | UNIDADE | R\$ 127,90 | R\$ 25.580,00 |
| 109           | Massa corrida PVA 18L   | hidracor | 300    | UNIDADE | R\$ 68,90  | R\$ 20.670,00 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|             |   |           |      |          |            |                |
|-------------|---|-----------|------|----------|------------|----------------|
| 124         | Piso cerâmico Retificado 52x52 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) | elizabeth | 1500 | M²       | R\$ 55,50  | R\$ 83.250,00  |
| 125         | Piso cerâmico Retificado 52x52 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) | elizabeth | 500  | M²       | R\$ 55,50  | R\$ 27.750,00  |
| 126         | Piso cerâmico Retificado 60x60 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) | elizabeth | 1500 | M²       | R\$ 55,50  | R\$ 83.250,00  |
| 150         | rejunte 1 KG  | portokoll | 250  | PACOTE   | R\$ 13,50  | R\$ 3.375,00   |
| 151         | Revestimento cerâmico 33x57 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)         | elizabeth | 2375 | M²       | R\$ 46,00  | R\$ 109.250,00 |
| 152         | Revestimento cerâmico 33x57 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)    | elizabeth | 625  | M²       | R\$ 46,00  | R\$ 28.750,00  |
| 153         | Rolo lã de carneiro 23CM                                    | roma      | 30   | UNIDADE  | R\$ 25,50  | R\$ 765,00     |
| 154         | Selador acrílico 18L  | hidracor  | 300  | UNIDADE  | R\$ 130,20 | R\$ 39.060,00  |
| 173         | Tinta acrílica externa 18L (AMPLA CONCORRÊNCIA)             | hidracor  | 300  | MILHEIRO | R\$ 287,50 | R\$ 86.250,00  |
| 174         | Tinta acrílica externa 18L(COTA RESERVA ME/EPP/MEI)         | hidracor  | 100  | MILHEIRO | R\$ 287,50 | R\$ 28.750,00  |
| 206         | Verniz para madeira 3,6L                                    | lukscolor | 150  | UNIDADE  | R\$ 141,00 | R\$ 21.150,00  |
| TOTAL GERAL |   |           |      |          |            | R\$ 614.100,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO**

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bfd985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 326  
Proc. Nº  
Rubrica

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1327  
 Proc. Nº  
 Rubrica

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1328  
 Gerenciadora, dos  
 penalidades para a

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA: A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUCAO  
 CNPJ: 19.701.865/0001-03  
 ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS  
 REPRESENTANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024/PE017/2024-PMFSN

Fls. Nº

1329

PROC. Nº

1329

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024/PE017/2024-PMFSN

PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA       | H B RAMOS & CIA LTDA  |            |        |         |              |                |
|---------------|---|------------|--------|---------|--------------|----------------|
| CNPJ          | 21.588.347/0001-77  |            |        |         |              |                |
| ENDEREÇO      | AV. EDSON LOBÃO, 88, MERICIAL ARRUDA, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA |            |        |         |              |                |
| REPRESENTANTE | HÉRIO BARROS RAMOS,   |            |        |         |              |                |
| E-MAIL        | construcaofk@outlook.com  |            |        |         |              |                |
| ITEM          | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | MARCA      | QUANT. | UND     | V. UNIT.     | V. TOTAL       |
| 22            | Cadeado 50 mm   | PADO       | 20     | UNIDADE | R\$ 54,00    | R\$ 1.080,00   |
| 23            | Cadeado 30 mm   | PADO       | 20     | UNIDADE | R\$ 35,40    | R\$ 708,00     |
| 24            | caixa d'água 1000 L   | FORTLEV    | 50     | UNIDADE | R\$ 404,70   | R\$ 20.235,00  |
| 25            | caixa d'água 10000 L  | FORTLEV    | 10     | UNIDADE | R\$ 5.640,00 | R\$ 56.400,00  |
| 26            | caixa d'água 5000 L   | FORTLEV    | 20     | UNIDADE | R\$ 3.375,00 | R\$ 67.500,00  |
| 27            | caixa de descarga comum   | ASTRA      | 50     | UNIDADE | R\$ 47,00    | R\$ 2.350,00   |
| 28            | Caixa de luz 4x2 plástica   | TRAMONTINA | 250    | UNIDADE | R\$ 3,20     | R\$ 800,00     |
| 29            | Caixa para medidor monofásico                                     | EQUATORIAL | 60     | UNIDADE | R\$ 75,50    | R\$ 4.530,00   |
| 30            | Caixa para medidor trifásico                                      | EQUATORIAL | 60     | UNIDADE | R\$ 180,70   | R\$ 10.842,00  |
| 33            | Canaleta PVC 20X10X2000mm C/ Fita adesiva                         | MARGIRIUS  | 100    | UNIDADE | R\$ 11,74    | R\$ 1.174,00   |
| 34            | cano de descarga  | CRONA      | 50     | UNIDADE | R\$ 20,29    | R\$ 1.014,50   |
| 35            | Carro de mão galvanizado  | FISCHE     | 15     | UNIDADE | R\$ 221,00   | R\$ 3.315,00   |
| 36            | Cimento Portland 50 KG (AMPLA CONCORRÊNCIA)                       | POTY       | 3750   | UNIDADE | R\$ 53,90    | R\$ 202.125,00 |
| 37            | Cimento Portland 50 KG (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)                  | POTY       | 1250   | UNIDADE | R\$ 53,90    | R\$ 67.375,00  |
| 38            | cola branca 500 g   | GERDAU     | 25     | UNIDADE | R\$ 22,70    | R\$ 567,50     |
| 41            | Conector para haste ½   | CISCER     | 200    | UNIDADE | R\$ 7,65     | R\$ 1.530,00   |
| 42            | Conector perfurante 10-70m x 1,5                                  | CISCER     | 100    | UNIDADE | R\$ 9,89     | R\$ 989,00     |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|     |   |           |      |          |              |                |
|-----|---|-----------|------|----------|--------------|----------------|
| 43  | Curva PVC 100 mm esgoto                                     | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 16,20    | R\$ 810,00     |
| 44  | Curva PVC 150 mm esgoto                                     | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 64,30    | R\$ 3.215,00   |
| 45  | Curva PVC 40 mm esgoto                                      | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 10,70    | R\$ 535,00     |
| 46  | Curva PVC 50 mm esgoto                                      | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 11,70    | R\$ 585,00     |
| 47  | Curva soldavel PVC 25 mm                                    | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 5,65     | R\$ 1.412,50   |
| 48  | Curva soldavel PVC 50 mm                                    | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 23,25    | R\$ 5.812,50   |
| 76  | Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L                      | VEDACIT   | 50   | UNIDADE  | R\$ 300,00   | R\$ 15.000,00  |
| 81  | Joelho liso PVC soldavel 25 mm                              | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 2,44     | R\$ 610,00     |
| 82  | Joelho liso PVC soldavel 50 mm                              | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 7,39     | R\$ 1.847,50   |
| 83  | Joelho PVC de esgoto 100 mm                                 | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 11,73    | R\$ 586,50     |
| 84  | Joelho PVC de esgoto 150 mm                                 | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 57,95    | R\$ 2.897,50   |
| 85  | Joelho PVC de esgoto 40 mm                                  | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 4,45     | R\$ 222,50     |
| 86  | Joelho PVC de esgoto 50 mm                                  | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 5,25     | R\$ 262,50     |
| 87  | Kit Acessórios p/ Banheiro                                  | DURIM     | 50   | UNIDADE  | R\$ 69,95    | R\$ 3.497,50   |
| 101 | Luva lisa PVC esgoto 50 mm                                  | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 7,34     | R\$ 367,00     |
| 102 | Luva lisa PVC esgoto 75 mm                                  | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 12,44    | R\$ 622,00     |
| 103 | Luva lisa PVC soldavel 100 mm                               | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 84,90    | R\$ 4.245,00   |
| 104 | Luva lisa PVC soldavel 25 mm                                | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 2,45     | R\$ 612,50     |
| 105 | Luva lisa PVC soldavel 50 mm                                | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 10,15    | R\$ 2.537,50   |
| 106 | Mangueira Corrugada Amarela 1" rolo 50 m                    | FORTLEV   | 30   | ROLO     | R\$ 144,00   | R\$ 4.320,00   |
| 107 | Mangueira corrugada Amarela 3/4" rolo 50 m                  | FORTLEV   | 40   | ROLO     | R\$ 145,00   | R\$ 5.800,00   |
| 127 | Piso cerâmico Retificado 60x60 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) | RUI ROCHA | 500  | M²       | R\$ 55,50    | R\$ 27.750,00  |
| 144 | Redução PVC soldável 25-20                                  | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 2,62     | R\$ 655,00     |
| 145 | Redução PVC soldável 50-25                                  | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 7,80     | R\$ 1.950,00   |
| 146 | Refletor LED 100 W  | FOTLED    | 100  | UNIDADE  | R\$ 29,90    | R\$ 2.990,00   |
| 147 | Refletor LED 50 W   | FOTLED    | 100  | UNIDADE  | R\$ 21,99    | R\$ 2.199,00   |
| 155 | Serra para lamina de aço                                    | STARRET   | 100  | UNIDADE  | R\$ 11,70    | R\$ 1.170,00   |
| 156 | sifão garganta duplo  | FORTLEV   | 150  | UNIDADE  | R\$ 20,25    | R\$ 3.037,50   |
| 157 | sifão garganta simples                                      | FORTLEV   | 150  | UNIDADE  | R\$ 11,05    | R\$ 1.657,50   |
| 158 | Tê PVC 50 mm esgoto   | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 7,20     | R\$ 360,00     |
| 159 | Tê liso PVC soldavel 25 mm                                  | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 2,15     | R\$ 537,50     |
| 160 | Tê liso PVC soldavel 50 mm                                  | FORTLEV   | 250  | UNIDADE  | R\$ 11,30    | R\$ 2.825,00   |
| 161 | Tê PVC 100 mm esgoto  | FORTLEV   | 50   | UNIDADE  | R\$ 13,05    | R\$ 652,50     |
| 162 | Telha Cerâmica de cumeeira                                  | SAO PEDRO | 2000 | UNIDADE  | R\$ 7,45     | R\$ 14.900,00  |
| 163 | Telha cerâmica tipo Plan (AMPLA CONCORRÊNCIA)               | SAO PEDRO | 90   | MILHEIRO | R\$ 1.755,00 | R\$ 157.950,00 |
| 164 | Telha cerâmica tipo Plan (COTA RESERVA ME/EPP/MEI)          | SAO PEDRO | 30   | MILHEIRO | R\$ 1.755,00 | R\$ 52.650,00  |
| 165 | Telha de fibrocimento 1,83x 1,10 m Espessura 6mm            | BRASILITE | 100  | UNIDADE  | R\$ 90,50    | R\$ 9.050,00   |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. Nº  
Rubrica

133

|            |  |                 |     |          |              |                  |
|------------|--|-----------------|-----|----------|--------------|------------------|
| 166        | Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm          | BRASILITE       | 100 | UNIDADE  | R\$ 108,50   | R\$ 10.850,00    |
| 167        | Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 mts Espessura 6mm          | BRASILITE       | 100 | UNIDADE  | R\$ 137,50   | R\$ 13.750,00    |
| 168        | Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10 mts Espessura 6mm          | BRASILITE       | 100 | UNIDADE  | R\$ 187,20   | R\$ 18.720,00    |
| 169        | Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm (AMPLA CONCORRÊNCIA)      | CERAMICA BAIANO | 75  | MILHEIRO | R\$ 1.297,00 | R\$ 97.275,00    |
| 170        | Tijolo cerâmica 8 furos 9x19x19 cm (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) | CERAMICA BAIANO | 25  | MILHEIRO | R\$ 1.297,00 | R\$ 32.425,00    |
| 178        | Tomada 10 A com 1 interruptor embutir                        | MARGIRIUS       | 100 | UNIDADE  | R\$ 19,00    | R\$ 1.900,00     |
| 179        | Tomada 10 A com 1 interruptor sobrepôr                       | MARGIRIUS       | 50  | UNIDADE  | R\$ 17,90    | R\$ 895,00       |
| 180        | Tomada 10 A com 2 interruptores embutir                      | MARGIRIUS       | 50  | UNIDADE  | R\$ 19,40    | R\$ 970,00       |
| 181        | Tomada embutir 10 A  | MARGIRIUS       | 400 | UNIDADE  | R\$ 17,05    | R\$ 6.820,00     |
| 182        | Tomada embutir 20 A  | MARGIRIUS       | 300 | UNIDADE  | R\$ 21,55    | R\$ 6.465,00     |
| 183        | Tomada embutir dupla 10A                                     | MARGIRIUS       | 200 | UNIDADE  | R\$ 18,80    | R\$ 3.760,00     |
| 184        | Torneira de lavatorio branca                                 | CRONA           | 150 | UNIDADE  | R\$ 16,09    | R\$ 2.413,50     |
| 185        | Torneira para pia inox longa                                 | PEVILON         | 50  | UNIDADE  | R\$ 66,50    | R\$ 3.325,00     |
| 186        | Treliça TG 8   | GERDAU          | 400 | UNIDADE  | R\$ 51,10    | R\$ 20.440,00    |
| 187        | Trincha 2"   | CONDO           | 30  | UNIDADE  | R\$ 9,85     | R\$ 295,50       |
| 188        | Trincha 3/4"   | CONDO           | 30  | UNIDADE  | R\$ 9,10     | R\$ 273,00       |
| 191        | Tubo PVC esgoto 100 mm                                       | FORTLEV         | 300 | UNIDADE  | R\$ 71,00    | R\$ 21.300,00    |
| 192        | Tubo PVC esgoto 150 mm                                       | FORTLEV         | 250 | UNIDADE  | R\$ 137,50   | R\$ 34.375,00    |
| 193        | Tubo PVC esgoto 200 mm                                       | FORTLEV         | 50  | UNIDADE  | R\$ 287,96   | R\$ 14.398,00    |
| 194        | Tubo PVC esgoto 40 mm  | FORTLEV         | 250 | UNIDADE  | R\$ 39,00    | R\$ 9.750,00     |
| 195        | Tubo PVC esgoto 50 mm  | FORTLEV         | 250 | UNIDADE  | R\$ 49,00    | R\$ 12.250,00    |
| 196        | Tubo PVC soldavel 25 mm                                      | FORTLEV         | 500 | UNIDADE  | R\$ 26,50    | R\$ 13.250,00    |
| 197        | Tubo PVC soldavel 50 mm                                      | FORTLEV         | 500 | UNIDADE  | R\$ 52,50    | R\$ 26.250,00    |
| 198        | válvula comum  | FORTLEV         | 100 | UNIDADE  | R\$ 7,50     | R\$ 750,00       |
| 199        | valvula de pia inox  | DURIM           | 50  | UNIDADE  | R\$ 34,00    | R\$ 1.700,00     |
| 200        | Vaso sanitario ocoplado                                      | LUZART          | 150 | UNIDADE  | R\$ 398,00   | R\$ 59.700,00    |
| 201        | veda anel  | TEK BONDE       | 175 | UNIDADE  | R\$ 18,20    | R\$ 3.185,00     |
| 202        | Veda rosca 50 m  | FORTLEV         | 300 | UNIDADE  | R\$ 5,62     | R\$ 1.686,00     |
| TOTL GERAL |  |                 |     |          |              | R\$ 1.197.838,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO**

Dos limites para as adesões

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1330  
R.S. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1334  
 Proc. Nº

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1335  
Proc. Nº

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA: H B RAMOS & CIA LTDA  
CNPJ: 21.588.347/0001-77  
HÉRIO BARROS RAMOS  
REPRESENTANTE

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024/PE017/2024-PMFSN**


---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024/PE017/2024-PMFSN  
PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no dia 06 de novembro de 2024, processo administrativo n.º 052/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA       | FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTOA                                 |          |        |        |          |              |
|---------------|---|----------|--------|--------|----------|--------------|
| CNPJ          | 36.779.705/0001-04  |          |        |        |          |              |
| ENDEREÇO      | AV. ZEFERINO NOGUEIRA, 1, NOVA FORTALEZA-FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA |          |        |        |          |              |
| REPRESENTANTE | FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO                              |          |        |        |          |              |
| E-MAIL        | fortnog.eletrica@gmail.com  |          |        |        |          |              |
| ITEM          | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | MARCA    | QUANT. | UND    | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 19            | Cabo pp 2 x 4 mm  | cobrecor | 250    | METROS | R\$ 8,35 | R\$ 2.087,50 |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|               |   |          |      |         |              |                |
|---------------|---|----------|------|---------|--------------|----------------|
| 20            | Cabo pp 2x2,5mm   | cobrecom | 500  | METROS  | R\$ 5,99     | R\$ 2.995,00   |
| 21            | Cabo PP flexível 3x4mm 500v   | cobrecom | 3000 | METROS  | R\$ 12,05    | R\$ 36.150,00  |
| 74            | Grampo para cabo de aço 3/8" Galvanizado  | vonder   | 300  | UNIDADE | R\$ 10,72    | R\$ 3.216,00   |
| 99            | Luva galvanizada fêmea 1.1/2"   | guality  | 600  | UNIDADE | R\$ 30,45    | R\$ 18.270,00  |
| 100           | Luva galvanizada fêmea 1.1/4"   | guality  | 600  | UNIDADE | R\$ 26,00    | R\$ 15.600,00  |
| 110           | Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 1,5 cv; 17 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão: 0,6 a 3,6 m³/h.                          | altri    | 40   | UNIDADE | R\$ 1.635,00 | R\$ 65.400,00  |
| 111           | Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 2 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 4,7 m³/h.(AMPLA CONCORRÊNCIA)       | altri    | 30   | UNIDADE | R\$ 2.025,00 | R\$ 60.750,00  |
| 112           | Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 2 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 4,7 m³/h. (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) | altri    | 10   | UNIDADE | R\$ 2.025,00 | R\$ 20.250,00  |
| 113           | Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (AMPLA CONCORRÊNCIA)      | altri    | 30   | UNIDADE | R\$ 2.695,00 | R\$ 80.850,00  |
| 114           | Motobomba submersa acoplada em motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades. Especificações: Potência - 3 cv; 18 estágios; monofásico; ø mínimo do Poço - 4 pol.; ø recalque (pol.) - 11/2 BSP; Vazão - 0,6 a 6,5 m³/h. (COTA RESERVA ME/EPP/MEI) | altri    | 10   | UNIDADE | R\$ 2.695,00 | R\$ 26.950,00  |
| 189           | Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 32 ROSC 1.1/4"   | altri    | 300  | UNIDADE | R\$ 55,90    | R\$ 16.770,00  |
| 190           | Tubo edutor roscável azul 4m bitola DN 40 ROSC 1.1/2"   | altri    | 300  | UNIDADE | R\$ 97,95    | R\$ 29.385,00  |
| TOTOTAL GERAL |   |          |      |         |              | R\$ 378.673,50 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1337  
Proc. Nº  
Subj. Nº**ÓRGÃO GERENCIADOR**

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO****Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1338  
 Proc. Nº  
 Data

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1340  
PTE Nº  
Data

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 02 de dezembro de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA: FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTOA  
CNPJ: 36.779.705/0001-04  
FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR CINTRA NETO

REPRESENTANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 1341  
Proc. Nº  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000  
Email: [diario@formosadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formosadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIÁRIO PORTARIA 101/2022

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: [cacvisaocontabil@gmail.com](mailto:cacvisaocontabil@gmail.com)

Carimbo de Tempo : 02/12/2024 19:48:41

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59d6dc5fe75bf093453bb89c72d8d2a64bdf985e  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

